LEI Nº 1.000 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lindóia para o exercício de 2.007.

ÉLCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1.° - O Orçamento Geral do Município de Lindóia para o exercício de 2007 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 13.100.000,00** (treze milhões e cem mil reais).

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2.° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de **2.007** estima a Receita em **R$ 13.100.000,00** (treze milhões e cem mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em **R$ 346.000,00** (trezentos e quarenta e seis mil reais), em **R$ 12.142.000,00** (doze milhões, cento e quarenta e dois mil reais) para o Poder Executivo e em **R$ 612.000,00** (Seiscentos e doze mil reais) para a Reserva de Contingência.

§ 1.°- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. **RECEITAS CORRENTES**	**11.550.000,00**
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.479.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	206.000,00
1.4 RECEITA DE SERVIÇOS	806.700,00
1.5 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.721.300,00
1.6 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.335.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**1.550.000,00**
2.2 ALIENAÇÕES DE BENS	50.000,00
2.3 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00
TOTAL	**13.100.000,00**

§ 2.° - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CÂMARA MUNICIPAL	346.000,00
02. GABINETE DO PREFEITO	241.500,00
03. DIRETORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	893.800,00
04. DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	406.000,00
05. DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	853.000,00
06. DIRETORIA MUNICIPAL OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES	1.809.500,00
07. DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.143.700,00
08. DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.207.200,00
09. DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	107.500,00
10. DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	2.079.000,00
11. DIRETORIA MUN. PLAN., DESENV., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	77.500,00
12. DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	144.800,00
13. DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	168.500,00
14. DIRETORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	10.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	612.000,00
TOTAL	**13.100.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	346.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	897.500,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	179.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	256.000,00
10. SAÚDE	2.349.300,00
11. TRABALHO	196.400,00
12. EDUCAÇÃO	2.831.200,00
13. CULTURA	38.800,00
15. URBANISMO	3.130.500,00
17. SANEAMENTO	315.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00
20. AGRICULTURA	27.500,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	853.000,00
24. COMUNICAÇÕES	19.000,00
26. TRANSPORTE	185.000,00
27. DESPORTO E LAZER	106.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	737.800,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	612.000,00
TOTAL	**13.100.000,00**

Fone: (19) 3898.1211 / 3898.1212 - Fax: (19) 3898.3011
Rua Cel. Estevam Franco, 262 - Cep 13950-000 - Centro - Lindóia - SP
CNPJ 45.678.000/0001-83 - plindoia@terra.com.br

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	717.800,00
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	346.000,00
0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR	261.500,00
0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	156.500,00
0004 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	59.500,00
0005 CONTROLE INTERNO	225.000,00
0006 ADMINISTRAÇÃO GERAL	366.000,00
0007 PROMOÇÃO DO TURISMO	273.000,00
0008 DIFUSÃO CULTURAL	23.800,00
0009 DESPORTO AMADOR	106.000,00
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS	786.500,00
0011 LIMPEZA PÚBLICA	183.000,00
0012 ESTRADAS VICINAIS	175.000,00
0013 ABASTECIMENTO ÁGUA , SISTEMA ESGOTO	180.000,00
0014 SERVIÇOS FUNERÁRIOS	21.000,00
0015 RADIODIFUSÃO	19.000,00
0016 GESTÃO EDUCACIONAL	42.200,00
0017 ENSINO REGULAR	1.888.000,00
0018 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	247.000,00
0019 CRECHES	127.500,00
0020 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	160.000,00
0021 TRANSPORTE DE ENSINO MÉDIO	12.000,00
0022 ASSISTÊNCIA MÉDICA-AMBULATORIAL	906.000,00
0023 PROG. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	198.000,00
0024 OPERACIONALIZAÇÃO SISTEMA DE TRÂNSITO	1.650.000,00
0025 AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	27.500,00
0026 CORPO DE BOMBEIROS	101.000,00
0027 EDUCAÇÃO PRECOCE	18.000,00
0028 CONTRIBUIÇÃO AO CONS. INTERM. SAÚDE	1.000.000,00
0029 CONTRIBUIÇÃO INSS AUTONOMOS	20.000,00
0030 TRANSPORTE ESCOLAR	101.500,00
0031 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	104.000,00
0032 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00
0033 CONST. SEDE DA 2ª EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	30.000,00
0049 EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE ELÉTRICA	100.000,00
0050 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	50.000,00
0051 INFRA-ESTRUTURA NA ZONA RURAL	10.000,00
0052 CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	10.000,00
0053 READEQUAÇÃO PRÓPRIO INSTALAÇÃO SEDE PREFEITURA	30.000,00
0054 CONST. READEQUAÇÃO ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
0058 REVITALIZAÇÃO DAS RUAS CENTRAIS DA CIDADE	20.000,00
0059 REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	200.000,00
0063 CONST. ADEQ. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	10.000,00
0064 CONSTRUÇÃO DE PONTES	10.000,00
0071 IMP. SISTEMA MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS	50.000,00
0075 CONSTRUÇÃO CICLOVIA NO GRANDE LAGO	30.000,00
0076 CONSTINUAÇÃO URBANIZAÇÃO DO GRANDE LAGO	500.000,00
0081 REVITALIZAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL LINDÓIA	30.000,00
0093 AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	10.000,00
0094 CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	100.000,00
0095 AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO	15.000,00
0104 PREV. EROSÃO SOLO, ASSOREAMENTO E POLUIÇÃO	10.000,00
EQUIPAR DIRETORIA DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS	15.000,00

Fone: (19) 3898.1211 / 3898.1212 - Fax: (19) 3898.3011
Rua Cel. Estevam Franco, 262 - Cep 13950-000 - Centro - Lindóia - SP
CNPJ 45.678.000/0001-83 - plindoia@terra.com.br

0116 REEQUIPAR DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS	5.000,00
0119 RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES	50.000,00
0125 ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	15.000,00
0128 READEQUAÇÃO UNIDADES SAÚDE JÁ EXISTENTES	10.000,00
0130 AMPLIAÇÃO SUBVENÇÕES DIRECIONADAS ÄS ENTIDADES	40.000,00
0133 AQUISIÇÃO TERRENO P/ AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	10.000,00
0137 AQUISIÇÃO TERRENO P/ CONST. AMP. ESCOLAS MUNICIPAIS	80.000,00
0149 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS	20.000,00
0150 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	10.000,00
0151 AQ. EQUIPTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ENFERM, ODONTOLÓG.	15.000,00
0152 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ DIRETORIA DE SAÚDE	15.000,00
1061 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00
0159 FRENTE DE TRABALHO	196.400,00
0153 GUARDA MUNICIPAL	78.000,00
0156 DIVISÃO DE SAÚDE	31.300,00
0158 DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO	18.000,00
0157 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	612.000,00
TOTAL	**13.100.000,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**10.156.000,00**
3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.359.500,00
3.2.90.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00
3.3.50.00 – OUTRAS DESP. CORRENTES–TRANSF.INST.FIN. SEM FINS L	40.000,00
3.3.70.00 – OUTRAS DESP. CORRENTES–TRANSF. INST. MULTIGOVERN	1.012.000,00
3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	4.719.500,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**2.332.000,00**
4.4.90.00 – INVESTIMENTOS	1.957.000,00
4.6.90.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	375.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**612.000,00**
TOTAL	**13.100.000,00**

Art. 3.° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

Parágrafo Único: Não se efetivando até o dia 31/10/07 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Intempéries; Fatos não Previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Fone: (19) 3898.1211 / 3898.1212 - Fax: (19) 3898.3011
Rua Cel. Estevam Franco, 262 - Cep 13950-000 - Centro - Lindóia - SP
CNPJ 45.678.000/0001-83 - plindoia@terra.com.br

Art. 4.° - Fica o Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 5.° - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Receita estimada do orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – o superávit financeiro do exercício anterior.

III – Anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo Único – Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício e aqueles descritos no Art. 4º.

Art. 6.° - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 7.° - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2.007, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 18 de dezembro de 2.006.

ÉLCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 18 de dezembro de 2.006.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração

Fone: (19) 3898.1211 / 3898.1212 - Fax: (19) 3898.3011
Rua Cel. Estevam Franco, 262 - Cep 13950-000 - Centro - Lindóia - SP
CNPJ 45.678.000/0001-83 - plindoia@terra.com.br